

## **Srs. Participantes do Plano II – Patrocinadoras Santander/Isban e Produban**

**Assunto:** Custeio extraordinário – determinação da PREVIC-Superintendência Nacional de Previdência Complementar

Por força do Ofício nº 136/2016/CGAT/DITEC/PREVIC, datado de 19.01.2016, o Banesprev, a partir do mês de abril/2016, está adotando para rateio do custeio extraordinário o critério de benefício individual efetivo ou projetado conforme determina a Resolução CNPC (Conselho Nacional de Previdência Complementar) nº 14/2014.

Em caso de dúvidas, o Banesprev se coloca à sua inteira disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

**BANESPREV-DIRETORIA**

**Anexos:** Ofício PREVIC nº 136/2016/CGAT/DITEC/PREVIC de 19.01.2016  
Resolução CNPC nº 14, de 24 de fevereiro de 2014  
Ata do Conselho Deliberativo nº 268 datada de 04/03/2016